

Assim, apurou-se multa no valor de R\$ 116.070,47 (cento e dezesseis mil setenta reais e quarenta e sete centavos), com amparo no artigo 3º, inciso II, alíneas "a", "b" e "c" e inciso III, alínea "a" da Resolução TCESP nº 06/2020, que poderá ser aplicada a essa empresa caso se configure sua responsabilidade no descumprimento das obrigações contratuais.

Ressalte-se que o montante apresentado nesta oportunidade está sujeito à apreciação e à decisão da autoridade competente, com base nos elementos constantes dos autos.

Cumpra mencionar a existência da Nota Fiscal nº 1077, no valor de R\$ 32.661,79 (trinta e dois mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), relativa a outubro/2024, e da Nota Fiscal nº 1155, no valor de R\$ 27.340,37 (vinte e sete mil trezentos e quarenta reais e trinta e sete centavos), relativa ao período proporcional de novembro/2024, cujos valores não foram pagos, dada a ausência da documentação exigida, mormente aquela referente ao cumprimento das obrigações trabalhistas.

Por fim, convém informar que a TOKIO MARINE SEGURADORA S/A, emitente da Apólice de Seguro Garantia nº 061902024810407750055675, apresentada a título de garantia contratual, foi formalmente comunicada quanto à expectativa de sinistro, por meio do Ofício DCP-3 nº 43/2024, tendo sido registrado aviso de sinistro sob o nº 4588431.

Ante ao exposto, fica NOTIFICADA a empresa TOZZI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, na pessoa de Vossa Senhoria, acerca do prazo de 5 (cinco) dias úteis, CONTADOS DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EXTRATO, SENDO ESTA A TERCEIRA, para apresentar DEFESA PRÉVIA, nos termos da legislação vigente.

Fica NOTIFICADA, também, quanto à sujeição às penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, no Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2023, no Contrato nº 54/2023 e na Resolução TCESP nº 06/2020, compreendendo a possibilidade de adoção das seguintes medidas: rescisão unilateral, aplicação de multa e de suspensão do direito de licitar e de contratar.

As eventuais alegações deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico gdcp@tce.sp.gov.br, aos cuidados da Diretoria de Contratos e Projetos, com referência ao Processo SEI nº 0000279/2023-26.

Nos documentos a serem enviados, a empresa deverá estar regularmente representada por seu representante legal ou por procurador legalmente constituído em instrumentos de procuração ou de subestabelecimento.

Por fim, faculta-se a vista aos autos do processo administrativo, mediante solicitação a ser encaminhada também para o endereço gdcp@tce.sp.gov.br, com indicação de endereço eletrônico para recebimento de link de acesso externo, o que não modifica o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de Defesa Prévia.

PROCESSO SEI Nº 0000392/2025-73
CONTRATO Nº 28/2025
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de informática, abrangendo os serviços de Nuvem Pública com Serviço de Suporte Avançado e Ferramenta de Monitoramento de Aplicações e os serviços técnicos especializados de informática para expansão do DataLake/Analytics e AI, relacionados nas Planilhas de Orçamento (Anexo I) e nas "Especificações de Serviços e Preços" nº E0250152 e E0250153 (Anexo II).
VALOR TOTAL: 4.838.217,10 (quatro milhões, oitocentos e trinta e oito mil duzentos e dezessete reais e dez centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento de Despesa 3.3.90.40.90, Atividade 4821.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, podendo ser prorrogado até o limite legal, mediante termo e manifestação das partes contratantes em até 60 dias anteriores ao vencimento.
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025

PROCESSO SEI Nº 0004208/2024-83
CONTRATO Nº 15/2025
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: CISTEL TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de licenças de uso e suporte técnico para expansão da capacidade de armazenamento e análise de logs do produto FortiAnalyzer-VM da Fortinet por 1 (um) ano.
VALOR TOTAL: R\$ 196.100,00 (cento e noventa e seis mil e cem reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.40.07
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se no término do prazo de duração das licenças.
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025

PROCESSO: SEI Nº 0005089/2021-33 e 0007791/2020-51 (Principal)
5º TERMO DE ADITAMENTO – 4ª PRORROGAÇÃO – 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 26/2021
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA EPP
OBJETO: Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para atender necessidades do CONTRATANTE - item 2 (Mensuração de tamanho de soluções de software e validação de mensurações realizadas por terceiros).
PRORROGAÇÃO: Pelo presente, ficam prorrogados a vigência e o prazo de execução dos serviços por 12 (doze) meses, de 01/07/2025 a 30/06/2026, em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda do Contrato nº 26/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 136.440,00 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e quarenta reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.40.90.
ALTERAÇÃO: Em decorrência da alteração consignada em seu Contrato Social, fica alterado o endereço da sede da CONTRATADA, passando, portanto, a operar na Avenida Jeronimo Monteiro, nº 1000, Edifício Trade Center, sala 707, Centro, em Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29.010-004.
BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, e no Artigo 65, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025

PROCESSO: SEI Nº 0006409/2021-72
4º TERMO DE ADITAMENTO - 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 3º TERMO DE ADITAMENTO - 1ª PRORROGAÇÃO - 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 77/2021
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA.
OBJETO: Fornecimento de subscrições de licenças de software MySQL Enterprise Edition, pelo período de 36 meses, incluindo atualizações de software e serviços de suporte técnico.
RETIFICAÇÃO: O Termo retificou a Cláusula Primeira do 3º Termo de Aditamento - 1ª Prorrogação - 2ª Alteração do Contrato nº 77/2021.
BASE LEGAL: Artigo 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.
VIGÊNCIA: A vigência deste termo inicia-se na data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025

Processo: SEI nº 0009616/2021-89

Licitação: Pregão Eletrônico nº 24/2021

Instrumento: Contrato nº 57/2021

Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Adamantina (UR-18) do TCE-SP

Contratante: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Contratada: Tozzi Segurança Patrimonial Ltda.

Representante legal: Sr. Demostenes Lupero Tozzi

Assunto: Notificação para apresentação de Defesa Prévia.

Do compulsar dos autos do processo em epígrafe constata-se que a empresa TOZZI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA e este Tribunal de Contas do Estado de São Paulo celebraram o Contrato nº 57/2021, visando à prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Adamantina (UR-18) e cuja vigência se estenderia até 22/10/2025.

Nesta oportunidade serve o presente para NOTIFICAR essa empresa, na pessoa de Vossa Senhoria, quanto à abertura de procedimento administrativo sancionatório com vista a apurar a responsabilidade diante do descumprimento das obrigações contratuais, o que poderá configurar a inexecução parcial do ajuste, ensejando a aplicação das penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, no Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2021, no Contrato nº 57/2021 e na Resolução TCESP nº 06/2020.

Conforme relatado pela Gestão do Contrato, em 07/11/2024, a Comissão de Fiscalização comunicou a ausência do pagamento de verbas trabalhistas vencidas, especificamente quanto ao salário referente a outubro/2024 e quanto aos benefícios (vale-transporte e vale-refeição) do mês de novembro/2024.

Essa Contratada foi notificada, por meio do Ofício DCP-3 nº 38/2024, recebido por mensagem eletrônica em 18/11/2024, para apresentar as justificativas acerca da inadimplência apurada, bem como para providenciar a imediata comprovação dos pagamentos devidos.

Frente à urgência do caso, inclusive com problemas de igual natureza nos outros quatro ajustes firmados entre este Tribunal de Contas e a TOZZI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, foi determinada pela autoridade superior a suspensão dos serviços prestados.

Nesse sentido, expediu-se o Ofício GDGP nº 59/2024, cujo recebimento se deu por representante dessa Contratada em 27/11/2024, data a partir da qual se considerou efetivamente suspensa a execução dos serviços.

Outrossim, na mesma data a empresa retirou do local de prestação dos serviços o material bélico e os demais objetos de sua propriedade.

Com base nos fatos narrados e com amparo na Resolução TCESP nº 06/2020, que integrou o Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2021, seguem abaixo os cálculos da multa a que essa Contratada se sujeita, caso reste demonstrada sua responsabilidade no descumprimento contratual ora sob análise:

RESOLUÇÃO TCESP Nº 06/2020									
Item	Conduta sob apuração	Mês de referência	Data de vencimento da obrigação	Dia útil seguinte ao vencimento	Datas finais	Base de Cálculo	Dias de atraso	Fundamento (Res. 06/2020)	Valor da Multa
1	Ausência de documentação probatória de salários, benefícios e encargos sociais	outubro/2024	07/11/2024 (5º dia útil do mês subsequente)	08/11/2024	Data do cálculo 26/03/2025 (continua pendente)	R\$ 25.005,53	+ de 30 dias	Art. 3º, II, "a" (0,5% ao dia: 7,5%) Art. 3º, II, "b" (1,0% ao dia: 15%) Art. 3º, II, "c" (25%) Total: 47,5%	R\$ 11.877,63
2	Ausência de documentação probatória de salários, benefícios e encargos sociais	novembro/2024	06/12/2024 (5º dia útil do mês subsequente)	09/12/2024	Data do cálculo 26/03/2025 (continua pendente)	R\$ 21.222,37	+ de 30 dias	Art. 3º, II, "a" (0,5% ao dia: 7,5%) Art. 3º, II, "b" (1,0% ao dia: 15%) Art. 3º, II, "c" (25%) Total: 47,5%	R\$ 10.080,63
3	Inexecução Contratual	novembro/2024	dia 27/11/2024 (às 13h) (Data da suspensão dos serviços)	dia 27/11/2024 (às 13h) (Data da suspensão dos serviços)	22/10/2025 (Data do encerramento da execução)	R\$ 265.381,27	329 dias	Art. 3º, III, "a" (25%)	R\$ 66.345,32
TOTAL									R\$ 88.303,58
Memória de cálculo: Item 1: Foi considerado o valor de R\$ 25.005,33 constante da Nota Fiscal nº 1076, referente ao mês de outubro/2024, sobre o qual incidiu: (i) 0,5% ao dia de multa de mora,do 1º dia útil seguinte ao 15º dia corrido; (ii) 1,0% ao dia de multa de mora, do 16º dia ao 30º dia corrido; (iii) 25% de multa após o 30º dia corrido. Item 2: Foi considerado o valor de R\$ 21.222,37, constante da Nota Fiscal nº 1154, referente a 26 dias e 8 horas do mês de novembro/2024, sobre o qual incidiu: (i) 0,5% ao dia de multa de mora,do 1º dia útil seguinte (09/12/2024) ao 15º dia corrido; (ii) 1,0% ao dia de multa de mora, do 16º dia ao 30º dia corrido; (iii) 25% após o 30º dia corrido; Item 3: Foi considerado o valor do posto/dia de R\$ 806,63, conforme reajuste 2024, observando os seguintes cálculos: (27/11/2024 a 22/10/2025): 329 dias x R\$ 806,63 = R\$ 265.381,27. Assim, o valor total correspondente ao período de 27/11/2024 (primeiro dia suspensão dos postos) até 22/10/2025 (último dia da execução dos serviços, conforme contrato) perfaz o importe de R\$ 265.381,27, sobre o qual incidiu o percentual de 25% de multa.									

Assim, apurou-se multa no montante de R\$ 88.303,58 (oitenta e oito mil trezentos e três reais e cinquenta e oito centavos), com amparo no artigo 3º, inciso II, alíneas "a", "b" e "c" e inciso III, alínea "a" da Resolução TCESP nº 06/2020, que poderá ser aplicada a essa empresa caso se configure sua responsabilidade no descumprimento das obrigações contratuais.